

---

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 2025**  
**PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM IMPLANTE COCLEAR E PRÓTESES AUDITIVAS**  
**IMPLANTÁVEIS**

O Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo (HRAC-USP) – Campus de Bauru, nos termos da Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013, torna pública a abertura de **processo seletivo para ingresso no curso PRÁTICA PROFISSIONALIZANTE EM IMPLANTE COCLEAR E PRÓTESES AUDITIVAS IMPLANTÁVEIS**, a ser oferecido com o mínimo de 01 e máximo de 03 vagas, no período de **05 de março de 2025 a 27 de fevereiro de 2026**, com um total de 1.805 horas de atividades práticas ou teórico-práticas e carga horária semanal de **40 horas** (distribuídas conforme orientações do coordenador do curso).

---

## **1 – DOS REQUISITOS**

1.1 O candidato deverá ser graduado em Medicina com residência médica concluída em Otorrinolaringologia.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line, exclusivamente por meio do formulário disponível no site do HRAC-USP ([hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao](http://hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao)), das 14h de 02/01/2025 (quinta-feira) às 23h59 de 31/01/2025 (sexta-feira).

2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição.

2.1.2 O candidato deverá preencher todos os campos e anexar todos os documentos solicitados no formulário. A ausência de qualquer um deles ou envio de documento diferente do solicitado acarretará a invalidação da inscrição.

2.1.3 O currículo anexado poderá ser o *lattes* ou *vitae* e deverá estar **documentado** – isto é, acompanhado da documentação comprobatória dos itens do currículo (certificados), na ordem em que foram mencionados, em um único arquivo de formato PDF. Não serão aceitas inscrições cujos currículos foram enviados sem os comprovantes ou organizados de outra forma.

2.1.4 Caso o tamanho de algum arquivo ultrapasse o limite determinado pelo formulário, o candidato deverá encaminhá-lo para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP ([saac@usp.br](mailto:saac@usp.br)), até o prazo final estabelecido para as inscrições, com o assunto “**Inscrição - Prática Profissionalizante em IC e Próteses Auditivas Implantáveis 2025**”.

2.2 A confirmação da inscrição será efetuada pela Seção de Apoio Acadêmico após a conferência dos documentos.

2.2.1 O preenchimento do formulário não garante a inscrição no processo seletivo. O candidato deverá aguardar a confirmação da secretaria, que entrará em contato por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

2.2.2 Recomenda-se que o candidato utilize um e-mail pessoal válido e com espaço de armazenamento disponível para receber a confirmação de inscrição no processo seletivo. A Seção de Apoio Acadêmico não se responsabilizará por eventuais falhas no recebimento de comunicados decorrentes de problemas relacionados à conta de e-mail informada no ato da inscrição, incluindo a falta de espaço na caixa de entrada.

2.3 O HRAC-USP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.



### 3 – DA SELEÇÃO

**3.1** A seleção para ingresso no curso ocorrerá em duas etapas e constará de **prova teórica e análise e arguição do currículo documentado**.

**3.2 Primeira etapa: prova teórica (on-line).**

**3.2.1** A prova teórica está prevista para o dia **11/02/2025 (terça-feira), às 9h**, em formato remoto (on-line). Será composta por questões dissertativas e terá peso 7,0 (sete) na nota final.

**3.2.2** A prova estará disponível na plataforma Moodle **Cursos de Extensão USP ([cursosextensao.usp.br](http://cursosextensao.usp.br))** no dia 11/02/2025, a partir das 9h, e haverá um tempo máximo de **1 hora** para sua realização – isto é, uma vez iniciada a prova, o candidato terá **1 hora ininterrupta** para o seu término. O sistema encerrará a prova após 1 hora de início e todo o conteúdo digitado será enviado automaticamente para avaliação da banca.

**3.2.3** Haverá uma tolerância máxima de 10 minutos para o início da prova. O candidato poderá iniciá-la até às 9h10, sob o risco de desclassificação do processo seletivo caso o prazo não seja cumprido.

**3.3 Segunda etapa: análise e arguição do currículo documentado (on-line).**

**3.3.1** A análise e arguição curricular está prevista para o dia **11/02/2025 (terça-feira), a partir das 14h**, em formato remoto (on-line), e terá peso 3,0 (três) na nota final.

**3.3.2** A arguição ocorrerá por **videoconferência**, utilizando-se a plataforma **Google Meet**, com salas individuais para cada candidato e duração de 15 minutos para cada análise. A conferência poderá ser gravada.

**3.3.3** O candidato deverá utilizar uma **conta de e-mail Google** para acessar o Google Meet e possuir equipamento adequado para comunicação com a banca examinadora (**microfone e câmera**).

**3.4** É de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários para a realização da prova e a participação na análise curricular, incluindo a conexão à internet.

**3.5** O HRAC-USP não se responsabilizará por atrasos e/ou ausências de candidatos por motivos de ordem técnica dos equipamentos de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem sua participação na videoconferência, exceto aqueles atribuíveis à sua responsabilidade.

**3.6 Orientações complementares sobre a seleção e o link de acesso à sala de videoconferência (Google Meet) serão enviados posteriormente para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.**

### 4 – DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**4.1** O **resultado parcial** do processo seletivo será divulgado no dia **14/02/2025**, a partir das 16h, no site do HRAC-USP ([hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao](http://hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao)).

**4.2** Os recursos referentes ao resultado parcial deverão conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e serão recebidos a partir da data de sua publicação até às 17h do dia **17/02/2025**. A decisão sobre os recursos será divulgada junto ao resultado final do processo seletivo.

**4.2.1** O candidato deverá dirigir o recurso para o e-mail da Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP ([saac@usp.br](mailto:saac@usp.br)) com o assunto "**Recurso - Prática Profissionalizante em IC e Próteses Auditivas Implantáveis 2025**".

**4.2.2** Os recursos apresentados fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos, independentemente dos motivos alegados pelo candidato.

**4.2.3** Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final e convocação para matrícula.

**4.3** O **resultado final** do processo seletivo e a **convocação para matrícula** serão publicados no dia **18/02/2025**, a partir das 14h, no site do HRAC-USP ([hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao](http://hrac.usp.br/processos-seletivos/abertos-andamento-extensao)).

### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no processo seletivo.

**5.2** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final e os 03 (três) primeiros classificados serão selecionados para o preenchimento das vagas do curso.



**5.3** As notas e a classificação final poderão ser publicadas no site do HRAC-USP com ou sem os nomes dos candidatos, de forma que, no segundo caso, serão identificados pelo número de inscrição e os seis primeiros dígitos do CPF.

**5.4** No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

1º - maior idade;

2º - maior tempo de término da graduação.

## **6 – DA MATRÍCULA**

**6.1** A matrícula será realizada no período de **24 a 26/02/2025, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h**, na Seção de Apoio Acadêmico do HRAC-USP (Rua Sílvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – CEP 17012-900 – Bauru, SP).

**6.2** No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório e o procurador deverá apresentar o próprio documento de identidade.

**6.3** No ato da matrícula, o candidato ou seu procurador legalmente constituído deverá apresentar os **originais e cópias simples** dos seguintes documentos:

a) ficha de matrícula preenchida, preferencialmente digitada (disponível no site);

b) uma foto 3x4 colorida identificada no verso;

c) CPF e documento principal de identidade com foto (RG, RNE, Passaporte etc.);

d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (somente brasileiros);

e) certificado de reservista, no caso de candidato do sexo masculino (somente brasileiros);

f) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em Medicina (frente e verso);

g) certificado ou declaração de conclusão da residência médica em Otorrinolaringologia ou declaração de que irá concluir até a data de início do curso;

h) inscrição (carteira) do Conselho Regional de Medicina.

**6.4** Os **candidatos estrangeiros**, além da documentação acima, deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

i) passaporte e visto temporário (estudante) válido, conforme disposto na Resolução CFM nº 2.216/2018;

j) RNE ou protocolo do RNE com validade na data de matrícula;

k) fotocópia do diploma de curso superior.

**6.5** A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Passaporte não serão aceitos como documento principal de identidade para candidatos brasileiros.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** As atividades do curso terão início no dia **05/03/2025 (quarta-feira), às 13h**.

**7.2** A carga horária semanal será de **40 horas**, distribuídas conforme orientações do coordenador do curso.

**7.3** Em caso de desistência ou desligamento, o próximo candidato classificado poderá ser convocado até 30 (trinta) dias após o início do curso, a critério da coordenação do curso.

**7.4** Os alunos matriculados estarão subordinados à Comissão de Cultura e Extensão Universitária do HRAC-USP e ao coordenador do curso.

**7.5** Aplica-se aos alunos o disposto nas normas internas do HRAC-USP e na Resolução CoCEX nº 6629, de 23 de setembro de 2013.

Bauru, SP, 04 de dezembro de 2024.